



PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2010

Proposta de Alteração

O artigo 102.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 102.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 32.º, 44.º, 47.º, **49.º** e 70.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

«[...]»

Artigo 49.º

[...]

1. Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis e de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis os prédios integrados em fundos de investimento imobiliário **abertos**, em fundos de pensões e em fundos de poupança-reforma, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional.
2. 2 – [Revogado].

[...]»

Assembleia da República, 5 de Março de 2010

Os Deputados,